

## PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVA OCUPAÇÃO OU REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO EXISTENTE NA FAIXA DE DOMÍNIO DAS RODOVIAS DE CONCESSÃO DA CSG

O presente manual objetiva disciplinar o processo de implantação de nova ocupação ou regularização de ocupação existentes, de modo que o desenvolvimento de áreas às margens da Faixa de Domínio se realize sem causar inconvenientes ao tráfego de passagem.

### TIPOS DE OCUPAÇÕES

- Energia elétrica;
- Placa de publicidade;
- Telecomunicação;
- Fibra óptica;
- Rede de água;
- Rede de esgoto;
- Rede de gás.

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

**1 - Requerimento;**

**2 - Projeto da ocupação:** arquivo georreferenciado com a localização da ocupação, projeto em planta e perfil, com indicação do norte magnético, atendendo as normas técnicas dos manuais do DAER/RS e do DNIT, bem como as demais normas regulamentares vigentes para ocupações em faixas de domínio e projetos rodoviários, de acordo com a especificidade do projeto. O projeto deve ser apresentado em arquivo “.dwg” georreferenciado em coordenadas UTMSIRGAS2000 e em formato “.pdf”, assinado pelo responsável técnico que o elaborou. Deverão estar identificados no projeto os seguintes itens:

- Limite da faixa de domínio, devidamente cotado do seu eixo de referência;
- Limite da área não edificante, devidamente cotado;
- Localização em km+m do início e fim da ocupação;
- Detalhes necessários no pleno entendimento do projeto;

- Formato, carimbo e legendas.

OBS: a formatação e codificação das plantas, configurações do cad (layers e ctb's), deverão atender à padronização da concessionária, que a fornecerá ao solicitante.

**3 - Memorial descritivo e justificativo:** Deverá conter todas as informações pertinentes da ocupação e da obra a ser executada, de forma organizada e referenciando as normativas regulamentares vigentes, legislação, documentos, estudos e relatórios técnicos.

**4 - Projeto de sinalização de obras:** Deverá estar de acordo com os manuais do DAER/RS e do DNIT, adotando sempre as melhores práticas e as medidas que mais se enquadrem com a dinâmica da obra a ser executada, visando a segurança dos usuários da rodovia e dos colaboradores que executarão as obras.

**5 – Projeto de dispositivos de proteção e segurança;**

**6 - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):** Apresentar ART atualizada, específica para a ocupação em faixa de domínio, contendo a localização exata da implantação/regularização e no campo “dimensão do trabalho” a extensão da ocupação da faixa de domínio. Sugerimos a apresentação deste item apenas após o projeto aprovado pela Concessionária CSG, que informará corretamente os dados a serem inseridos.

**7 - Cronograma de obras:** O cronograma deverá ser apresentado em tabela indicando a quantidade de dias, semanas ou meses para execução da obra.

**8 - Plano Básico Ambiental – PBA:** com todas as ações e os programas de gerenciamento das questões ambientais da obra.

**9 - Licença ambiental:** Caso a atividade seja isenta de licenciamento, deverá ser apresentado documento comprovando a sua inexigibilidade expedido pelo órgão competente.

## **ORGANIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROJETOS**

Os projetos e obras para construção de acessos a rodovias estaduais deverão obedecer às normas, manuais, instruções e especificações vigentes no DAER/RS (<http://www.daer.rs.gov.br>) e, no que couber, no DNIT (<http://ipr.dnit.gov.br/>).

Os documentos pessoais do solicitante ou atos constitutivos da empresa, necessários à elaboração do Termo de Permissão de Ocupação - TPO, assim como a documentação dos responsáveis técnicos pelo projeto, deverão ser encaminhados em pasta separada, sem necessidade de codificação específica.

Toda a documentação deve estar legível, devidamente assinada e digitalizada em resolução que não comprometa a identificação de qualquer elemento.

## **APROVAÇÃO DO PROJETO E CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO PARA OCUPAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO – TPO – CPEU**

Com a aprovação do Projeto Executivo pela Concessionária CSG, o solicitante receberá o parecer técnico e deverá, caso necessário, complementar os documentos solicitados. Não havendo pendências documentais, a Concessionária CSG elaborará o Termo de Permissão para Ocupação da Faixa de Domínio – TPO, após, encaminhará ao interessado, a minuta em formato “.pdf”, com instruções para impressão, assinatura e autenticações cartorárias. Após a assinatura, o Permissionário deverá devolver as vias originais para assinatura pela Concessionária CSG.

As vias assinadas serão destinadas ao Permissionário, ao Poder Concedente e uma via ficará arquivada com a Concessionária CSG.

Após a celebração do TPO, o Permissionário poderá iniciar as atividades, desde que tenha cumprido todas as orientações e alinhamentos operacionais e de segurança do trabalho.

## **AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DAS OBRAS**

A Concessionária CSG somente autorizará o início das obras se, além do Termo de Permissão para Ocupação da Faixa de Domínio - TPO assinado, o Permissionário tiver cumprido todas as exigências e alinhamentos operacionais, como, por exemplo:

- Alinhamento com setores operacionais;
- Anuência da Concessionária CSG para interrupção de faixa (caso necessário), ainda que parcial, com o Setor de Operações com o cliente da Concessionária CSG e Polícia Rodoviária Estadual – PRE;
- Cadastramento do cronograma de atividades junto ao Centro de Controle Operacional – CCO;
- Integração dos colaboradores que realizarão atividades nos limites de faixa de domínio, inclusive terceirizados, pelo Setor de Projetos da Concessionária CSG;
- Atendimento às orientações e condicionantes do Setor de Meio Ambiente como, por exemplo, o manejo de fauna e flora, destinação de resíduos, movimentação de solo, canalização de recursos hídricos, entre outros.

A Concessionária CSG, identificando o não cumprimento de qualquer questão regulamentar ou orientação por parte do Permissionário ou de seus colaboradores, realizará o imediato embargo das atividades e somente autorizará a retomada das mesmas após o cumprimento integral das determinações, sem prejuízo das medidas cabíveis, inclusive judiciais.

## **ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E VISTORIA FINAL**

A Concessionária CSG e/ou o Poder Concedente, poderá(ão) fiscalizar a execução das obras a qualquer tempo, orientando o Permissionário e solicitando esclarecimentos acerca do cumprimento de todas as determinações contratuais, normativas e regulamentares, em especial as relacionadas à segurança viária, as quais não cumpridas, serão imediatamente embargadas até comprovação da regularização.

O colaborador da equipe técnica realizará a vistoria no local da obra e, não havendo objeções, será emitido Laudo de Vistoria Final de aprovação assinado pela Concessionária CSG e pelo responsável técnico pela execução do projeto.



Importante salientar que a operação dos acessos implantados ou que sofrerem adequações para regularização somente serão permitidas após aprovação da vistoria final.